



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.260, de 19 de março de 2009.

*CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Municipal de Projetos.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Secretário de Gabinete, Símbolo CC10, na estrutura da Secretaria Municipal de Infância e Juventude.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, com lotação e padrão vencimental fixados da seguinte forma:

Secretaria de Transporte e Trânsito	Vagas	Símbolo	Remuneração
Coordenador de Transportes	02	CC 07	R\$ 2.028,00
Sub-Coordenador de Transporte	01	CC 09	R\$ 1.521,00

Art. 4º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, com lotação e padrão vencimental fixados da seguinte forma:

Secretaria de Habitação, Trabalho e Assistência Social	Vagas	Símbolo	Remuneração
Assessor de Planejamento	01	CC 05	R\$3.042,00
Auditor do Complexo Nutricional	01	CC 06	R\$ 2.433,60
Sub-Coordenador	01	CC 09	R\$ 1.521,00

Art. 5º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, com lotação e padrão vencimental fixados da seguinte forma:

Secretaria de Infância e Juventude	Vagas	Símbolo	Remuneração
Coordenador de Infância e Juventude	01	CC 07	R\$ 2.028,00
Secretário de Gabinete	01	CC 10	R\$ 1.276,00
Encarregado de Expediente	01	CC 15	R\$ 520,00

Art. 6º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, com lotação e padrão vencimental fixados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.260, de 19 de março de 2009.

Secretaria de Educação e Cultura	Vagas	Símbolo	Remuneração
Assessor do Departamento de Cultura	01	CC 06	R\$ 2.433,60
Assistente de Gabinete	01	CC 12	R\$ 715,00

Art. 7º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, com lotação e padrão vencimental fixados da seguinte forma:

Secretaria de Indústria e Comércio	Vagas	Símbolo	Remuneração
Assessor Técnico Administrativo	01	CC 05	R\$3.042,00

Art. 8º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, com lotação e padrão vencimental fixados da seguinte forma:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Vagas	Símbolo	Remuneração
Coordenador de Meio Ambiente	01	CC 07	R\$2.028,00

Art. 9º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, com lotação e padrão vencimental fixados da seguinte forma:

Secretaria de Viação e Obras	Vagas	Símbolo	Remuneração
Assistente de Gabinete	01	CC 12	R\$ 715,00

Art. 10 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, com lotação e padrão vencimental fixados da seguinte forma:

Secretaria de Administração	Vagas	Símbolo	Remuneração
Coordenador de Administração	03	CC 07	R\$ 2.028,00
Supervisor Técnico	03	CC 08	R\$ 1.825,20
Auxiliar de Administração	05	CC 09	R\$ 1.521,00
Supervisor Adjunto	05	CC 10	R\$ 1.276,00
Assistente de Gabinete	03	CC 12	R\$ 715,00

Art. 11 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, com lotação e padrão vencimental fixados da seguinte forma:

Secretaria de Saúde	Vagas	Símbolo	Remuneração
Secretário de Gabinete	01	CC 10	R\$ 1.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.260, de 19 de março de 2009.

Art. 12 - Fica criado o cargo de Supervisor Contábil, Símbolo CC13, na estrutura do Setor de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13 - Fica criado o cargo de Auditor de Dados Informatizados, Símbolo CC06, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14 - O Cargo de Assistente Jurídico, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, passará a ter o padrão vencimental símbolo CC10.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal, através de Decreto, disporá sobre competência e atribuições referentes aos cargos de provimento em comissão criados por esta Lei.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 19 de março de 2009.

ROSIANE SANTOS

Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria de Administração, na data de 19 (dezenove) de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

PAULESTINO DOS SANTOS

Secretário de Administração